

Art. 3º – O Anexo I do RICMS fica acrescido da Parte 32, com a seguinte redação:

“PARTE 32
Ingrediente ativo, princípio ativo, produto técnico e produto formulado
(a que se refere o subitem 4.6 da Parte 1 deste Anexo)

ITEM	CÓDIGO NBM/SH	MERCADORIAS
1	2909.3012	ÉTER DIFENÍLICO (ÉTER FENÍLICO)
2	2916.2014	PERMETRINA
3	2918.9912	ÁCIDO 2,4-DICLOROFENOXIACÉTICO (2,4-D), SEUS SAIS E SEUS ÉSTERES
4	2918.9999	TRINEXAPAQUE-ETILICO
5	2924.2120	DIURON
6	2924.2992	DIFLUBENZUROM
7	2925.1990	PROCIMIDONE
8	2925.2990	DODINE
9	2926.9023	CIPERMETRINA
10	2926.9029	ZETACYPERMETHRIN
11	2926.9095	CLOROTALONIL
12	2926.9099	CYMOXANIL
13	2928.0090	FUJIMITE
14	2930.9022	TIOFANATO-METILA
15	2930.9035	METOMIL
16	2930.9061	ACEFATO
17	2930.9079	TAKUMI
18	2931.3912	GLIFOSATO
19	2931.3915	GLUFOSINATO DE AMÔNIO
20	2932.9994	CARBOSULFAN
21	2933.1990	FIPRONIL
22	2933.2110	IPIRODIONA
23	2933.3919	CHLORANTRANILIPROLE
24	2933.3921	PICLORAN
25	2933.3921	CLORPIRIFOS
26	2933.3929	ACETAMIPRIDO
27	2933.3929	IMIDACLOPRID
28	2933.3989	MEPIQUAT
29	2933.3999	CYANTRANILIPROLE
30	2933.5949	AZOXISTROBINA
31	2933.6913	ATRAZINA
32	2933.6919	TERBUTILAZINA TECNICA
33	2933.6922	HEXAZINONA
34	2933.6923	METRIBUZIM
35	2933.6991	AMETRINA
36	2933.9959	CARBENDAZIM
37	2933.9969	CIPROCONAZOL
38	2933.9969	FLUTRIAFOL
39	2933.9969	TEBUCONAZOLE
40	2934.9939	CLOMAZONE
41	2934.9939	DIFENOCONAZOLE
42	2934.9939	ISOXAFLOTOLE
43	2934.9951	TEBUTHIURON
44	2935.9019	SULFENTRAZONE
45	2930.90.59	Cadusafós
46	2930.90.29	DIAFENTHIURON
47	2934.10.90	THIAMETHOXAM
48	2916.20.15	Bifenthrin

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Belo Horizonte, aos 21 de julho de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEY ZEMA NETO

DECRETO NE Nº 435, DE 21 DE JULHO DE 2022.

Declara de utilidade pública, nos termos do disposto na alínea “b” do inciso VII do art. 3º da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, a obra de infraestrutura de construção da Central Geradora Hidrelétrica – CGH Fazenda Cachoeira, nos Municípios de Pedro Teixeira e Juiz de Fora.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na alínea “b” do inciso VII do art. 3º e no § 3º do art. 14, ambos da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública, nos termos do disposto na alínea “b” do inciso VII do art. 3º da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, a obra de infraestrutura de construção da Central Geradora Hidrelétrica – CGH Fazenda Cachoeira, a ser executada pelo empreendedor Grão Mogol Energia Ltda., em área do Bioma Mata Atlântica, nos Municípios de Pedro Teixeira e Juiz de Fora.

Parágrafo único – A alta relevância e o interesse nacional do empreendimento foram indicados pelo proponente e justificados na exposição de motivos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, nos termos do § 3º do art. 14 da Lei Federal nº 11.428, de 2006.

Art. 2º – Este decreto limita-se, em seus efeitos, ao reconhecimento da utilidade pública do empreendimento a que se refere o art. 1º.

Parágrafo único – A autorização de supressão de vegetação do Bioma Mata Atlântica, a partir desta declaração de utilidade pública, dependerá de procedimento administrativo próprio dos órgãos ambientais competentes, na forma da legislação vigente, sob pena de perda de eficácia deste decreto.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 21 de julho de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEY ZEMA NETO

DECRETO NE Nº 436, DE 21 DE JULHO DE 2022.

Abre crédito suplementar no valor de R\$12.443.382,05.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 24.013, de 30 de novembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$12.443.382,05 (doze milhões quatrocentos e quarenta e três mil trezentos e oitenta e dois reais e cinco centavos), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 24.013, de 30 de novembro de 2021.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I – das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo;

II – do saldo financeiro do convênio nº 334.4/2018, firmado em 22 de maio de 2018 entre a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Muriaé, no valor de R\$6.786,67 (seis mil setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos);

III – do saldo financeiro do convênio nº 22/2021, firmado em 15 de junho de 2021 entre a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Uberlândia, no valor de R\$1.786,04 (mil setecentos e oitenta e seis reais e quatro centavos);

IV – do saldo financeiro do convênio nº 15/2019, firmado em 31 de dezembro de 2019 entre a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Diamantina, no valor de R\$11.614,45 (onze mil seiscentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos);

V – do saldo financeiro do convênio nº 51/2017, firmado em 28 de abril de 2017 entre a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Esmeraldas, no valor de R\$15.980,99 (quinze mil novecentos e oitenta reais e noventa e nove centavos);

VI – do saldo financeiro do convênio nº 776531/2012, firmado em 28 de dezembro de 2012 entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e o Ministério do Trabalho e Emprego, no valor de R\$512.724,47 (quinhentos e doze mil setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos);

VII – do saldo financeiro da contrapartida do convênio nº 776531/2012, firmado em 28 de dezembro de 2012 entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e o Ministério do Trabalho e Emprego, no valor de R\$132,16 (cento e trinta e dois reais e dezesseis centavos);

VIII – do saldo financeiro da Portaria nº 2.848/2016, firmada em 22 de dezembro de 2016 entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$149.394,52 (cento e quarenta e nove mil trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 21 de julho de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEY ZEMA NETO

ANEXO

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 436, de 21 de julho de 2022)
(registrado no Siafi/MG sob o número 098)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO:

GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

	RS
1071.06182055-4.162-0001-3390-0-10.1	30.000,00
1071.06183053-4.383-0001-3390-0-10.1	400.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	
1191.04126115-2.052-0001-3390-0-10.1	4.435.049,75
1191.04126115-2.052-0001-4490-0-10.1	6.877.313,00
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1251.06181034-4.048-0001-3340-0-70.1	17.767,03
1251.06181034-4.048-0001-3390-0-70.1	11.614,45
1251.06181034-4.057-0001-3340-0-70.1	6.786,67
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1401.06182155-4.472-0001-4490-0-70.1	2.600,00
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
1481.11363089-1.012-0001-3390-0-10.3	132,16
1481.11363089-1.012-0001-3390-0-24.1	512.724,47
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
4291.10302158-4.463-0001-3320-0-37.1	149.394,52
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	12.443.382,05

ANULAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O INCISO I DO ART. 2º DESTE DECRETO:

GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

	RS
1071.06182055-4.196-0001-3390-0-10.1	430.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	
1191.04126115-2.051-0001-3390-0-10.1	4.435.049,75
1191.04126115-2.051-0001-4490-0-10.1	6.877.313,00
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1401.06182155-4.472-0001-3390-0-70.1	2.600,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	11.744.962,75

21 1665667 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Joaquim Francisco Neto e Silva

Expediente

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

76.950 – no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Wesley Lucena Dutra, Delegado de Polícia Titular, Masp 1.236.781-9, para prestar serviços na Delegacia de Polícia Civil de Nova Ponte/ 2º DRPC de Araxá/ 5º Depto. Uberaba, procedente da 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Araxá/ 5º Depto. Uberaba.

76.951 – no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, e considerando deliberação unânime do Conselho Superior da Polícia Civil de Minas Gerais, ocorrida na reunião realizada em 20 de julho de 2022, declara estáveis os servidores abaixo relacionados, com vigência a contar da data de conclusão do estágio probatório.

Masp	Nome Servidor	Carreira	Data Início	Data fim
1478940-8	Alfredo Serrano dos Reis	Delegado	24/06/2019	22/06/2022
1411911-9	Ana Luiza Abreu Nogueira	Delegado	24/06/2019	22/06/2022
1478953-1	Ana Paula Rodrigues de Oliveira	Delegado	24/06/2019	22/06/2022
1478967-1	Carolina Maximo Alves	Delegado	24/06/2019	22/06/2022
1478941-6	Celeida de Freitas Martins	Delegado	24/06/2019	22/06/2022
1113156-2	Clayton Ricardo da Silva	Delegado	24/06/2019	22/06/2022
1478952-3	Davidson Marcos dos Santos Lara	Delegado	24/06/2019	22/06/2022
1376801-5	Diego Morais Carvalho	Delegado	24/06/2019	22/06/2022
1479047-1	Douglas Mota Barbosa de Oliveira	Delegado	24/06/2019	22/06/2022
1478964-8	Douglas Taveira Lemos de Oliveira	Delegado	24/06/2019	22/06/2022
1479040-6	Felipe Augusto Miranda Facanha	Delegado	24/06/2019	22/06/2022
1478994-5	Felipe Gomes Almeida da Silva	Delegado	24/06/2019	22/06/2022
1174415-8	Frederico Ribeiro de Freitas Mendes	Delegado	24/06/2019	22/06/2022
1413693-1	Gabriel Dutra Trindade	Delegado	24/06/2019	22/06/2022
1478984-6	Gabriela Pádua Salomão Hannux	Delegado	24/06/2019	23/06/2022
1478926-7	Geraldo Junio Gonçalves	Delegado	24/06/2019	22/06/2022
1478981-2	Gilzan Lessa de Sousa	Delegado	24/06/2019	25/06/2022
1478944-0	Giovane Rodrigues de Faria Dantas	Delegado	24/06/2019	22/06/2022
1478933-3	Giuseppe Schettini Iennaco	Delegado	24/06/2019	22/06/2022
1478977-0	Glaydson de Souza Ferreira	Delegado	24/06/2019	22/06/2022
1478930-9	Hionara Araujo Pimentel	Delegado	24/06/2019	22/06/2022
1478935-8	Jessica Fidelis Ribeiro de Castro	Delegado	24/06/2019	22/06/2022
1478943-2	João Marcos do Amaral Ferreira	Delegado	24/06/2019	22/06/2022
1478963-0	João Paulo Ladeira Soares	Delegado	24/06/2019	22/06/2022
1478956-4	Karine Tassara Fernandes	Delegado	24/06/2019	22/06/2022
1479140-4	Leonardo Sousa Lima	Delegado	24/06/2019	22/06/2022
1478980-4	Ligia Barbieri Mantovani	Delegado	24/06/2019	22/06/2022
1478924-2	Luiz Marcos Meira Jardim	Delegado	24/06/2019	22/06/2022
1261583-7	Lurizam Costa Viana	Delegado	24/06/2019	22/06/2022
1478985-3	Marcos Patrick Sena Leite	Delegado	24/06/2019	22/06/2022
1478931-7	Marcos Vinicius Almeida da Cunha	Delegado	24/06/2019	22/06/2022
1113261-0	Marcus Vinicius Silva Rios	Delegado	24/06/2019	24/06/2022
1479115-6	Mariana Fioravante Romualdo	Delegado	24/06/2019	23/06/2022
1478987-9	Marina Carvalho Pacheco Pimenta	Delegado	24/06/2019	22/06/2022
1478934-1	Mathews Luiz de Faria	Delegado	24/06/2019	22/06/2022
1113974-8	Mauricio Antonio Campos Lauria Junior	Delegado	24/06/2019	22/06/2022
1478949-9	Naira Rajab Bassul	Delegado	24/06/2019	22/06/2022
1435419-5	Patrick Carvalho Silva	Delegado	24/06/2019	22/06/2022
1478983-8	Pedro de Queiroz Monteiro	Delegado	24/06/2019	22/06/2022
1479113-1	Rafael Souza Gomes	Delegado	24/06/2019	22/06/2022



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320220721235042012.